

## **CÓDIGO DE CONDUTA DA IFMSA BRAZIL**

Este código de conduta foi criado para a Federação e seus membros. Destina-se a formular os parâmetros de comportamento para eventos da IFMSA Brazil, sendo pautado em: a) estar de acordo com os princípios e valores da Federação; b) criar um ambiente confortável e seguro para todos os participantes de todas as culturas; c) alcançar os melhores resultados para os eventos da Federação.

### **PRINCÍPIOS E VALORES DA FEDERAÇÃO**

Espera-se que cada participante assuma a responsabilidade por si mesmo e aja de acordo com os princípios e valores constitucionais da Federação em todos os momentos. Espera-se que todos os participantes tratem uns aos outros com respeito e consideração, e promovam tolerância, dignidade e igualdade. A fim de garantir reuniões produtivas e inclusivas, todos os participantes devem promover a cooperação e mostrar apreço pelas contribuições de cada um. Participar dos eventos da IFMSA Brazil deve ser uma experiência significativa, divertida e segura. Qualquer forma de discriminação, incluindo, mas não limitado a discriminação política, religiosa, social, racial, nacional, sexual, baseada na deficiência, gênero ou aparência, não será tolerada por qualquer participante do evento.

### **REGRAS GERAIS E COMPORTAMENTO**

Todos os participantes devem se sentir confortáveis e seguros na Federação. Portanto, esperamos que todos sigam e incorporem estas diretrizes:

### **CONVIVÊNCIA E BOAS PRÁTICAS**

- **Seja respeitoso:** Assegure-se de que todos os outros participantes sejam capazes e se sintam seguros para se expressar; mostre respeito pelas opiniões e ideias dos participantes.
- **Consentimento:** O consentimento é sempre obrigatório em qualquer contexto, seja relacionado ao consumo de álcool, contato físico, atividade sexual ou qualquer outra situação. Coerção ou "enganar" qualquer pessoa a participar de uma atividade também constitui uma violação do direito dessa pessoa de consentir.
- **Mídia e Imagem:** Não publicar, compartilhar ou divulgar qualquer tipo de mídia (incluindo fotos, vídeos e/ou mensagens) em qualquer meio que possa prejudicar a imagem de um participante, do Comitê Organizador (OC) ou da Federação. Todas as postagens com conteúdo abusivo, ofensivo ou difamatório serão removidas e podem levar a ação disciplinar.

- **Meio Ambiente:** Jogue o lixo no lugar adequado e limpe as áreas onde você esteve ou realizou uma sessão/reunião.

#### **PARA QUE O EVENTO CORRA BEM, TAMBÉM É NECESSÁRIO:**

- Seguir as instruções do Comitê Organizador, Diretoria Executiva, Coordenadores Regionais, equipe do hotel ou outros responsáveis.
- Aderir aos termos e condições do local de hospedagem designado.
- Não se comportar de forma que possa prejudicar a reputação da IFMSA Brazil, do comitê organizador ou de outras organizações participantes.
- Não utilizar vestimenta ou objetos com o logo da IFMSA em locais que possam comprometer a imagem da Federação, por exemplo, bares.

#### **ABUSO DE SUBSTÂNCIAS**

Todo participante deve promover um comportamento seguro em prol da saúde e do bem-estar de si e dos outros. Por isso:

- É proibido fumar, inclusive cigarros eletrônicos, ou consumir bebidas alcoólicas nas salas de reuniões formais do evento.
- É proibido fumar em ambientes fechados que hospedam as Reuniões da Assembleia Geral, independentemente da política de fumantes das instalações.
- O consumo de álcool deve ser feito com moderação e não deve afetar o envolvimento do participante em eventos e reuniões.
- Todos os participantes devem lembrar e respeitar que há participantes que não bebem álcool. Pressionar qualquer participante a beber álcool contra sua vontade é uma violação do Código de Conduta.
- O consumo de álcool não justifica qualquer violação do Código de Conduta.
- O uso de substâncias ilícitas é proibido. Em caso de violação desse ponto ocorrerá a remoção do participante do evento e poderá envolver as autoridades competentes.

#### **VIOLÊNCIA SEXUAL E ASSÉDIO**

- A IFMSA Brazil adota tolerância zero a qualquer forma de violência sexual, abuso ou assédio, sendo tais condutas incompatíveis com seus valores institucionais.
- Considera-se violência sexual ou abuso qualquer conduta de natureza sexual indesejada, sem consentimento livre e informado, ou obtida por coerção, manipulação ou abuso de poder, incluindo situações de vulnerabilidade.

- O consentimento deve ser livre, informado, específico, reversível e claramente manifestado. O silêncio, a omissão ou a incapacidade (ex.: intoxicação ou pressão hierárquica) não constituem consentimento válido.
- São proibidas, incluindo, mas não se limitando a:
  1. Contato físico sem consentimento;
  2. Comentários, insinuações ou abordagens sexualizadas;
  3. Convites insistentes após recusa;
  4. Chantagem ou promessa de benefício em troca de favores;
  5. Intimidação, coerção ou exploração de posição de poder.
- Denúncias podem ser realizadas ao CoCC, Diretoria Executiva, Coordenadores Regionais ou Conselho Supervisor, de forma confidencial e, se desejado, anônima. A IFMSA Brazil compromete-se a proteger denunciante contra retaliação e garantir acolhimento adequado.
- Violações serão apuradas conforme o Código de Conduta e o Regimento Geral, podendo resultar em afastamento imediato do evento, sanções institucionais e comunicação às autoridades competentes.  
Casos de violência sexual implicam remoção imediata do evento, sem direito a reembolso.

## LEIS E OUTRAS RESTRIÇÕES

Todos os participantes devem respeitar e cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais aplicáveis. As seguintes ações ou comportamentos são terminantemente proibidos em todos os eventos da IFMSA Brazil:

- Uso de drogas ilegais e danos de propriedade individual ou coletiva.
- Violência ou ameaça de violência, intimidação ou assédio a qualquer parte.
- Discriminação contra qualquer outra pessoa, assédio sexual, insulto racial ou de outras naturezas.
- Roubar/Furtar de quaisquer outros participantes.

## RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Os participantes serão financeiramente responsáveis por qualquer dano ao equipamento, instalações, construções e ambientes no local do evento que possam resultar de suas ações.

**O COMITÊ DO CÓDIGO DE CONDUTA (CoCC)** O Comitê do Código de Conduta (CoCC) é um órgão de supervisão da implementação do Código de Conduta da IFMSA Brazil.

- **Funções:** Os membros do CoCC devem supervisionar a implementação do Código de Conduta. Devem também coletar e processar relatos de

potenciais violações do Código de Conduta durante a vigência do evento, garantindo segurança das informações, que podem ser anônimas ou de autoria explicitada a critério do denunciante. O comitê deve fornecer atenção à(s) possíveis vítima(s), criar um espaço seguro para seguimento com autoridades e comunicar violações relatadas à Diretoria Executiva e organizadores do evento para sanções, além de notificar o SupCo para avaliação de Processo Investigativo. O CoCC detém direito de voz durante as plenárias da IFMSA Brazil, ficando o cartão de voz em posse do Coordenador do Comitê, ou por um integrante indicado por este, estando limitado apenas para expressar posicionamentos e ideias discutidas durante suas atividades.

- **Relatório Final e Contestações:** O CoCC deve emitir um Relatório Final de suas atividades ao fim de cada Evento Oficial da IFMSA Brazil em Lista Geral, até pelo menos 30 dias. O relatório enviado terá o seu conteúdo limitado ao que for considerado essencial para entendimento geral da atuação e encaminhamentos do Comitê, e a identidade dos envolvidos será preservada. O relatório deve ser enviado para aprovação do Conselho Supervisor de forma prévia à submissão em Lista Geral. Casos omissos serão deliberados pela Diretoria Administrativa em conjunto com a presidência do OC do evento.

## DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES

Caso você testemunhe ou sofra alguma violação do Código de Conduta da IFMSA Brazil, você pode denunciá-lo contatando qualquer membro do Comitê de Código de Conduta, da Diretoria Executiva Nacional, Coordenador Regional ou do Conselho Supervisor presente no evento. Também é possível denunciar enviando um email para [presidente@ifmsabrazil.org](mailto:presidente@ifmsabrazil.org), [vpi@ifmsabrazil.org](mailto:vpi@ifmsabrazil.org) e [supco@ifmsabrazil.org](mailto:supco@ifmsabrazil.org). A denúncia pode ser anônima ou de autoria explicitada a critério do denunciante. O Comitê de Código de Conduta da IFMSA Brazil, a Diretoria Executiva, os Coordenadores Regionais e o Conselho Supervisor deverão tratar cada caso com alta confidencialidade.

## VIOLAÇÃO DE CÓDIGO E SANÇÕES

A violação deste código de conduta será cumprida por sanções, que serão proporcionais à gravidade da violação, incluindo, mas não se limitando a:

- Advertência e/ou reporte ao presidente do comitê local.
- Reporte às autoridades locais e policiais.
- Remoção do evento.
- Proibição de participar de todos os eventos associados à IFMSA Brazil no futuro, decisão esta que deve ser tomada pelo Conselho Supervisor após investigação dos acontecimentos.

Por violações referentes a qualquer forma de discriminação racial, étnica, baseada no gênero e/ou qualquer tipo de violência, o participante receberá um aviso e as medidas cabíveis serão tomadas. Em caso de violação ou agressão sexual, o participante será imediatamente excluído do evento, sem direito a reembolsos independentemente da porcentagem de participação no evento, e será feito um comunicado às autoridades locais conforme necessidade. Violações repetidas resultarão em aumento de quantidade de sanções e/ou escalonamento de sua gravidade.

## **TERMO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA**

### **XI Assembleia Regional Sul da IFMSA Brazil – Curitiba/PR, 03 a 05 de julho de 2026**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, acadêmico de  
medicina da Instituição de Ensino Superior \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, que li, compreendi e concordo integralmente com o  
**Código de Conduta da IFMSA Brazil**, aplicável à XI Assembleia Regional Sul da IFMSA  
Brazil, a ser realizada em Curitiba/PR, entre os dias 03 e 05 de julho de 2026.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Curitiba/PR, 12 de junho de 2026**